



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2024.

De 06 de novembro de 2024.

(Autoria do Executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (Cofinanciamento 2024) no valor de R\$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais) para dar cobertura a dotações existentes na Lei Municipal 1.800 de 05 de dezembro de 2023, conforme abaixo discriminadas:

| |
|--|
| ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC |
| PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL |
| FONTE DE RECURSO: 621 - Transf. Fundo a fundo de Recurso do SUS Governo Estadual |
| DETALHAMENTO: 000 - sem detalhamento |
| Proj:/Ativ: 2.050 - Manutenção das Atividades Unidade Básica de Saúde e Hospital |
| 06.03.10.302.2.050.3.3.90.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.800.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de (Cofinanciamento) firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Fundo Estadual de Saúde/Cofinanciamento.

COFINANCIAMENTO 005/2024 R\$3.000.000,00

COFINANCIAMENTO 006/2024 R\$ 800.000,00

SOMA R\$3.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2024

De 06 de novembro de 2024

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação em plenário deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Cofinanciamento 2024), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

Justifica-se a execução do projeto para aquisição de insumos como material de expediente e medicamentos fora da lista que contempla farmácia básica com a finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Canarana - MT, onde os serviços ofertados têm como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede de saúde pública do município de Canarana - MT, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, na área urbana e rural do município.

Outra parte desse projeto visa o fortalecimento da atenção primária e de média e alta complexidade, por do meio de financiamento de ações e estratégias a serem desenvolvidas pelo fundo municipal de saúde no município de Canarana. Além dos serviços de reforma e manutenção das instalações dos ambientes das unidades de saúde, o valor será investido no pagamento dos prestadores de serviços por meio de cooperativas e contratos de serviços pessoa jurídica que atuam nos serviços de saúde, sendo desde médicos, enfermeiros, serviços gerais, entre outros.

Considerando o exposto, solicitamos, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal